



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.128/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.128 2018
Em, 01 03 2018
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **RS 345.002,33 (trezentos e quarenta e cinco mil e dois reais e trinta e três centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 09.004. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244. Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0016. Assistência social/assistência comunitária.
ATIVIDADE: 2.050. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fonte 369 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.	R\$	58.131,52
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. Fonte 369 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.	R\$	12.207,41
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil. Fonte 369 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil. Fonte 370 – Transferências de Recursos FNAS – Bolsa Família – Exercícios Anteriores.	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte 369 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.	R\$	76.232,10
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte 370 – Transferências de Recursos FNAS – Bolsa Família – Exercícios Anteriores.	R\$	3.742,92
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte 369 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 369 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 370 – Transferências de Recursos FNAS – Bolsa Família – Exercícios	R\$	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Anteriores.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 369 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.	R\$	21.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 370 – Transferências de Recursos FNAS – Bolsa Família – Exercícios Anteriores.	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte 369 – Transferências de Recursos FNAS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.	R\$	60.188,38
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte 370 – Transferências de Recursos FNAS – Bolsa Família – Exercícios Anteriores.	R\$	60.000,00
Total	R\$	345.002,33

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, Transferências de Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
01/03/2018